



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 062/2022/GP, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada 2 (FG-2), ao servidor público municipal efetivo, **Reginaldo da Silva Oliveira**, portador do CPF de nº 947.***.003-** e inscrito no RG de nº 20040***172** SSP/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:064836203
57

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2022.06.27 12:01:42
-03'00'

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.566/0001 - 37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283 - 000

3 Objetivo

A identificação das prioridades em relação aos problemas ambientais busca, em curto prazo, estabelecer ações no intuito de alcançar resultados positivos na gestão ambiental do município de Boqueirão.

6

4 Prioridades Ambientais

A partir do levantamento dos principais problemas ambientais no município de Boqueirão do Piauí, do mapeamento da situação local, do contexto microrregional é possível estabelecer os objetivos a serem alcançados.

De acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a qual destaca em seu art. 2º os princípios básicos para o desenvolvimento sustentável são: Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras; Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; Acompanhamento do estado da qualidade ambiental; Recuperação de áreas degradadas; Proteção de áreas ameaçadas de degradação; Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

7

5 Prioridades Ambientais para o município de Boqueirão do Piauí

Desta forma, destacamos algumas sugestões de ações a ser realizada pelo município, com a participação dos cidadãos no processo de execução das principais ações definidas neste Plano de Prioridades Ambientais. Das sugestões:

1. Promover a cooperação e a participação popular na preservação da qualidade do meio ambiente;
2. Preservar, conservar e recuperar os recursos hídricos;
3. Reduzir a poluição da água;
4. Melhorar as condições sanitárias no município;
5. Minimizar a poluição e a degradação do solo;
6. Minimizar a poluição do ar;
7. Controlar a poluição sonora na área urbana;
8. Proteger o patrimônio histórico, cultural, turístico, natural, paisagístico e artístico de interesse local;
9. Melhorar a qualidade do ambiente construído, do microclima e visual, e da paisagem;
10. Proteger as florestas e outras paisagens com vegetação de grande porte; e
11. Preservar e reconstituir a vegetação ciliar do rio Longá e riacho Fundo.

8

CORPO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO

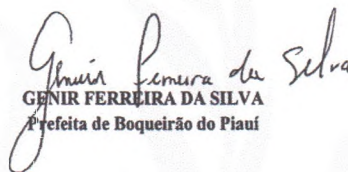
Antônio Francisco Liberato
Secretário Municipal de Meio Ambiente

José Raimundo de Sousa Freitas
Fiscal Ambiental

Epitácio de Sousa Nascimento
Engenheiro Agrônomo

Kamila Fontineles de Arcaia
Engenheira Civil - Registro 36223

Boqueirão, 29 de Novembro de 2021.


GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Boqueirão do Piauí

9

Id:030E6390F3988282



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 062/2022/GP, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada 2 (FG-2), ao servidor público municipal efetivo, **Reginaldo da Silva Oliveira**, portador do CPF de nº 947.***.003-** e inscrito no RG de nº 20040***172** SSP/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
GONÇALVES064836703 DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES064836703 GONÇALVES064836703
67 67
2022.06.27 12:41:42
93997
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal